




LEI Nº 900, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÊ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA – PE 05 de 09 de 2025.


Irys Thyally de Oliveira Florêncio

Institui, no Calendário Oficial do Município de Belém de Maria, o Dia Municipal do Psicopedagogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador HELDER HENRIQUE DE LIMA ALBUQUERQUE e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Belém de Maria — Estado de Pernambuco —, o “Dia Municipal do Psicopedagogo”, a ser celebrado, anualmente, em 12 de novembro.

Art. 2º O “Dia Municipal do Psicopedagogo” tem por finalidades:

- I** – reconhecer a importância do trabalho dos psicopedagogos no Município;
- II** – valorizar a contribuição desses profissionais para o desenvolvimento educacional e humano da população municipal;
- III** – promover a reflexão sobre o papel do psicopedagogo, profissional da educação e da saúde, e sua relevância para o desenvolvimento humano.

Art. 3º A celebração do “Dia Municipal do Psicopedagogo” poderá envolver, entre outras iniciativas:

- I** – palestras, seminários, conferências e oficinas sobre temas relativos à psicopedagogia;
- II** – homenagens e reconhecimentos aos psicopedagogos que atuam no Município;
- III** – outras ações de caráter educativo, cultural ou informativo, a critério do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal dará ampla divulgação à celebração do “Dia Municipal do Psicopedagogo” e incentivará a participação da comunidade.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de Maria (PE), 05 de setembro de 2025.

ROBERTO PAULO DO
NASCIMENTO
SILVA:76522636468

Assinado de forma digital por
ROBERTO PAULO DO
NASCIMENTO SILVA:76522636468

Roberto Paulo do Nascimento Silva
Prefeito Municipal

